

## DECRETO Nº 0128/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.14.00	00.01.0014	(102)	17.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00	00.01.0014	(063)	6.000,00
03.13	10.305.019	2026	3.1.90.11.00	00.01.0014	(091)	45.000,00

**TOTAL** ..... **68.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.301.019	2022	3.1.90.13.00	00.01.0014	(041)	62.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0014	(048)	6.000,00

**TOTAL** ..... **68.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2107/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO  
Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº: 26/2022-PR)

VALOR: 1.384,28 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº: 26/2022-PR)

VALOR: 579,12 (quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº: 26/2022-PR)

VALOR: 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E I

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº: 26/2022-PR)

VALOR: 3.518,44 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: PADARIA VITANA LTDA

OBJETO: ATA Nº 011/2022, REFERENTE O FORNECIMENTO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILANCIA EM SAÚDE. (Licitação Nº: 30/2022-PR)

VALOR: 460,76 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.304.0019.2022.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

PADARIA VITANA LTDA

### DECRETO Nº 0128/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
03.13.10.122.019.2021.3.3.90.14.00.00.01.0014 (102)	17.000,00	
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0014 (083)	6.000,00	
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0014 (102)	17.000,00	
03.13.10.306.019.2028.3.1.90.11.00.00.01.0014 (091)	45.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
03.13.10.301.019.2021.3.1.90.13.00.00.01.0014 (041)	62.000,00	
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.01.0014 (048)	6.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0129/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.002.2002.3.3.90.14.00.00.01.0000 (001)	20.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA		
02.03.02.061.003.2003.3.3.90.14.00.00.01.0000 (008)	8.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000 (014)	11.000,00	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000 (017)	11.000,00	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000 (020)	180.000,00	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.40.00.00.01.0000 (021)	5.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.33.00.00.01.0001 (063)	1.000,00	
02.10.12.365.012.2017.3.1.90.11.00.00.01.0001 (100)	55.000,00	
02.10.12.365.012.2017.4.4.90.32.00.00.01.0001 (107)	35.000,00	
02.10.12.365.012.2042.3.1.90.04.00.00.01.0001 (123)	10.000,00	
02.10.12.365.012.2042.3.1.90.11.00.00.01.0001 (124)	115.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEB E CON SEMAIDE		
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.30.00.00.01.0080 (177)	25.000,00	
02.12.15.452.017.2020.4.9.90.61.00.00.01.0000 (186)	137.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>613.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.002.2002.3.3.90.30.00.00.01.0000 (002)	20.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA		
02.03.02.061.003.2003.3.3.90.35.00.00.01.0000 (010)	80.000,00	
02.03.02.061.003.2003.3.3.90.35.00.00.01.0000 (010)	8.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.04.04.122.004.2003.3.1.90.94.00.00.01.0000 (032)	75.000,00	
02.04.04.122.005.2007.3.3.90.39.00.00.01.0000 (033)	11.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP		
02.08.04.123.007.2009.3.3.90.35.00.00.01.0000 (039)	11.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.30.00.00.01.0001 (062)	1.000,00	
02.10.12.308.011.2015.3.3.90.30.00.00.01.0000 (070)	87.000,00	
02.10.12.361.014.2014.3.1.90.11.00.00.01.0001 (074)	180.000,00	
02.10.12.361.014.2015.3.3.90.36.00.00.01.0001 (080)	35.000,00	
02.10.12.364.014.2019.3.3.90.43.00.00.01.0000 (090)	80.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEB E CON SEMAIDE		
02.12.15.451.018.1002.3.3.90.39.00.00.01.0080 (145)	25.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>613.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0130/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
06.11.08.122.025.2027.3.3.90.14.00.00.01.0000 (000)	8.000,00	
06.11.08.243.025.2030.3.3.90.30.00.00.01.0000 (040)	3.000,00	
06.11.08.244.025.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000 (052)	5.000,00	
06.11.08.244.025.2031.3.3.90.40.00.00.01.0000 (062)	8.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
06.11.08.122.025.2027.3.3.90.35.00.00.01.0000 (013)	8.000,00	
06.11.08.243.025.2030.3.3.90.30.00.00.01.0000 (042)	8.000,00	
06.11.08.244.025.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000 (058)	5.000,00	
06.11.08.244.025.2032.3.3.90.30.00.00.01.0000 (067)	3.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

### DECRETO Nº 0131/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB		
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP- E LAZER - FUNDEB		
04.10.12.361.028.2035.3.1.90.04.00.00.01.0018 (008)	200.000,00	
04.10.12.361.028.2035.3.1.90.11.00.00.01.0018 (007)	180.000,00	
04.10.12.361.028.2035.3.1.90.13.00.00.01.0018 (008)	200.000,00	
04.10.12.365.028.2036.3.1.90.11.00.00.01.0018 (011)	80.000,00	
04.10.12.365.028.2036.3.1.90.13.00.00.01.0018 (019)	150.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>810.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB		
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP- E LAZER - FUNDEB		
04.10.12.361.028.2035.3.1.90.04.00.00.01.0018 (004)	350.000,00	
04.10.12.365.028.2037.3.1.90.11.00.00.01.0018 (013)	460.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>810.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 06.132/22

DE 1 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 390.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Orgânica do Município e de autorização contida no art.1º da Lei Nº 02/2022 de 26 de Maio de 2022.

#### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo mencionadas no valor de:

02.01.0015.0015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE

Total Superávit Financeiro: 390.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 390.000,00, para retorno das seguintes dotações(orçamentárias)

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

13.386.011.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

13.386.011.2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE-E

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL